



Ministério dos Transportes

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 159, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre o Planejamento Estratégico no âmbito do Ministério dos Transportes e suas Entidades Vinculadas.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal,

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2012, firmado entre o Ministério dos Transportes e o Movimento Brasil Competitivo - MBC, que teve por objetivo dotar o Ministério dos Transportes de metodologias e ferramentas para acompanhamento e gestão da estratégia do Sistema Transportes, baseada na metodologia do Balanced Scorecard;

Considerando a pertinência de se convencionar, para fins desta Portaria, a denominação "Sistema Transportes" como sendo a reunião das unidades internas do Ministério dos Transportes e suas Entidades Vinculadas;

Considerando a necessidade de estabelecimento de rotinas e instrumentos de acompanhamento e gestão dos resultados definidos; e

Considerando a necessidade de conferir melhor continuidade administrativa por meio de priorização de iniciativas estratégicas, que impactam a gestão e trazem benefícios para sociedade, e do acompanhamento regular de sua execução, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Planejamento Estratégico do Sistema Transportes, sob a coordenação do Ministério dos Transportes, sintetizado nos seguintes componentes:

I - Missão: dotar o país de infraestrutura viária adequada, garantir a operação racional e segura dos transportes de bens e pessoas, cooperar para o desenvolvimento socioeconômico e a integração nacional e sul-americana.

II - Visão: atuar e ser reconhecido como agente indutor do desenvolvimento sustentável brasileiro pela oferta de uma infraestrutura e serviços de transportes com padrões internacionais de excelência.

III - Atributos de Valor para a sociedade:

- a) Integrado;
- b) Seguro;
- c) Eficiente;
- d) Acessível;
- e) Nível de Serviço Adequado;
- f) Modicidade Tarifária; e
- g) Responsável Social e Ambientalmente.

IV - objetivos estratégicos: definidos no Anexo desta Portaria.

Art. 2º O Planejamento Estratégico do Sistema Transportes, para o biênio 2013 a 2015, deverá conter:

I - pelo menos um indicador de desempenho para cada objetivo estratégico;

II - metas associadas aos indicadores de desempenho; e

III - iniciativas estratégicas e respectivas ações necessárias para o atendimento das metas fixadas.

Art. 3º As Entidades Vinculadas ao Ministério dos Transportes e suas unidades, sob a coordenação da Secretaria de Política Nacional de Transportes - SPNT/MT, e com o apoio da Secretaria Executiva - SE/MT, promoverão a operacionalização do Planejamento Estratégico Institucional por meio de indicadores, metas e iniciativas estratégicas.

Art. 4º O Ministério dos Transportes promoverá periodicamente Reuniões de Análise da Estratégia - RAE para acompanhamento dos resultados das metas fixadas, oportunidade em que poderá promover ajustes e outras medidas necessárias à melhoria do desempenho.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR BORGES

ANEXO

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

a) Tema: Planejamento

Objetivo 1: Fortalecer a capacidade de planejamento integrado buscando o alinhamento das esferas de governo e sociedade;

Objetivo 2: Incorporar continuamente melhores práticas incluindo a aferição dos resultados;

Objetivo 3: Promover a inovação incorporando novas tecnologias;

Objetivo 4: Assegurar a responsabilidade socioambiental;

b) Ampliação e Qualificação

b.1) Desenvolvimento:

Objetivo 5: Reduzir as desigualdades regionais;

Objetivo 6: Induzir o desenvolvimento de áreas de fronteira agropecuária, mineral e industrial;

Objetivo 7: Aumentar a eficiência produtiva em áreas consolidadas;

Objetivo 8: Consolidar a integração com países da América do Sul;

b.2) Eficiência Logística:

Objetivo 9: Impulsionar o transporte ferroviário;

Objetivo 10: Incrementar a navegação de longo curso, de cabotagem e interior;

Objetivo 11: Promover a integração modal nos eixos de Transporte;

Objetivo 12: Ampliar e oferecer alternativas de acesso aos portos e terminais;

Objetivo 13: Ampliar a malha rodoviária pavimentada;

Objetivo 14: Assegurar a manutenção da malha de trans-

Portes;

c) Operações e Serviços

Objetivo 15: Melhorar o nível de serviços dos modos de transportes;

Objetivo 16: Fortalecer a atuação dos operadores de transporte, com ênfase na multimodalidade;

Objetivo 17: Garantir a segurança dos usuários;

Objetivo 18: Garantir elevados padrões de fiscalização;

d) Gestão

Objetivo 19: Aprimorar a contratação e gestão de projetos / empreendimentos / contratos;

Objetivo 20: Aprimorar a gestão orçamentária e financeira;

e) Regulação.

Objetivo 21: Aperfeiçoar os marcos regulatórios;

f) Fomento

Objetivo 22: Otimizar e fomentar a participação privada nos investimentos no setor de transportes;

g) Governança

Objetivo 23: Alinhar a estrutura organizacional à estratégia;

Objetivo 24: Consolidar a Gestão por Resultados;

Objetivo 25: Aprimorar a disponibilidade, qualidade e integração das informações;

Objetivo 26: Assegurar a transparência ativa da gestão;

h) Pessoas.

Objetivo 27: Desenvolver competências estratégicas (Quali e Quanti);

i) Ambiente Organizacional

Objetivo 28: Garantir ambiente organizacional propício.